



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

PROJETO BÁSICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CNPJ: 05.182.233/0011-48

Endereço: Rua Antônio Bastos, 2285, Caranazal, Santarém-PA

E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXV, combinado com o artigo 18º inciso II, da Lei nº. 14.133/21, elaboramos o presente Projeto Básico, para que, através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO INSUMOS, MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.**

2. OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO INSUMOS, MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT. Assim, os serviços deverão ser executados nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m	50.000
2	Sinalização manual de faixas e figuras para pedestres, com tinta termoplástica a base de resinas naturais e/ou sintéticas, em vias rodoviárias, aplicado por extrusão, conforme ABNT NBR 12935,13132,7396 e norma DNIT 100/2018-ES.	m²	3.500
3	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.	m²	500.000

3. JUSTIFICATIVA

Esta Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito constatou a imprescindibilidade da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sinalização viária horizontal nas vias sob domínio municipal, diante do crescente volume de pavimentação e, por conseguinte, da imprescindibilidade de manter a sinalização desses locais, além de interseções que integram a rede semafórica, vias dotadas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

fiscalização eletrônica, travessias próximas a áreas de grande fluxo de veículos e pedestres (tais como escolas, universidades, igrejas, estabelecimentos comerciais, entre outros), ciclovias e ciclofaixas, o que demanda urgência de providências do ente público a fim de implementar a sinalização visando a segurança viária e o cumprimento das normas de trânsito vigentes.

Desta forma, conforme estabelecido pelo ordenamento jurídico, cabe à SMT o poder-dever de implantar e manter a sinalização viária, tanto horizontal quanto vertical, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com as diretrizes da Política Nacional de Trânsito. Tal ação visa proporcionar condições adequadas para a percepção pelos usuários das vias, assegurando a eficácia da sinalização e a sua conservação, garantindo assim a segurança e respeitando os princípios da sinalização de trânsito, tais como: Legalidade, Suficiência, Padronização, Clareza, Precisão, Confiabilidade, Visibilidade, Legibilidade, Manutenção e Conservação.

Portanto, o serviço de sinalização (implantação e manutenção) nas vias públicas municipais encontra respaldo no disposto no artigo 24, III c/c os artigos 80 a 90, todos da Lei Federal nº 9503/97, conhecida como Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Trata-se de uma das atividades-fim da SMT, que contribui para elevar a segurança dos usuários do sistema viário, além de aprimorar a fluidez no trânsito.

Além disso, o objeto pleiteado atenderá às demandas referentes aos projetos de sinalização horizontal, bem como aos novos projetos a serem desenvolvidos. Isso abrangerá a sinalização em vias pavimentadas, bem como em outras áreas voltadas para a segurança viária, como faixas de pedestres, alterações de sentido de circulação, faixas de retenção e divisão de pistas, novos semáforos, áreas escolares, legendas, faixas duplas amarelas, faixas elevadas, rotatórias, manutenção da sinalização, entre outros.

Como já mencionado, os sérvios pleiteados, atenderão às necessidades de manutenção e implantação da sinalização da malha viária municipal, considerando que em Santarém, constata-se a existência de 851,09 quilômetros de vias urbanas, sendo 521,85 quilômetros revestidos com material primário e 329,24 quilômetros cobertos com revestimento asfáltico, conforme ilustrado na Figura 1.

Principais logradouros:

- Avenida Cuiabá (BR-163);
- Avenida Tapajós;
- Avenida Mendonça Furtado;
- Avenida Barão do Rio Branco;
- Avenida Rui Barbosa;
- Avenida Borges Leal;
- Avenida Magalhães Barata;
- Avenida Anysio Chaves;
- Avenida Curuá-Una (PA-370);
- Avenida Dom Frederico Costa;
- Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon (PA-453);
- Avenida Moaçara;
- Avenida Sergio Henn;
- Avenida São Sebastião;
- Avenida Elias Pinto (Nova Moaçara).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

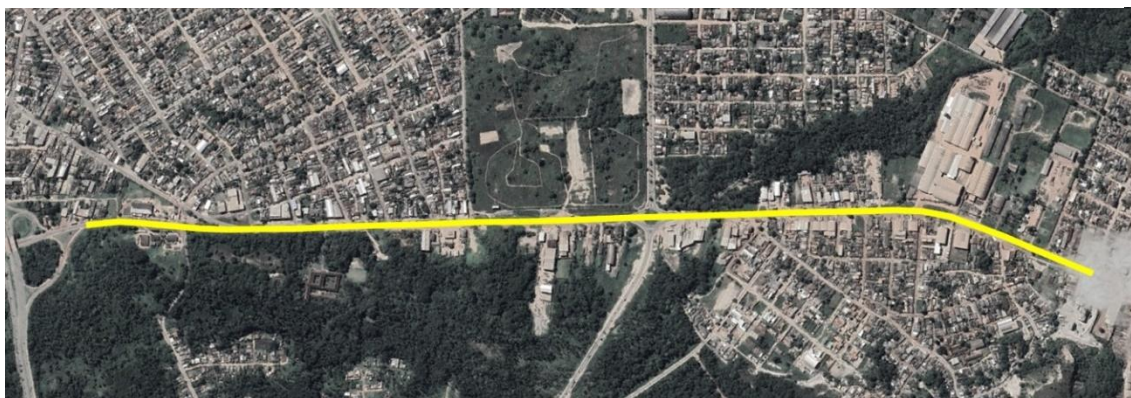
Figura 1: Mapa de pavimento de vias urbanas.



Fonte: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA (adaptado).

Além das já mencionadas, com investimentos municipais, estaduais e federais e, acompanhado a dinâmica do crescimento demográfico, nos últimos anos têm-se realizado grandes obras viárias, como a criação dos anéis viários nos bairros da cidade: Nova República, Santarenzinho, Maracanã Ipanema, Alvorada, Vigia, Matinha, Floresta, Jaderlândia, Elcione Barbalho, Área Verde e Jutai, os quais carecem de manutenção. E ainda, a criação da Avenida Elias Ribeiro Pinto (Nova Moaçara) e prolongamento da Avenida Dom Frederico Costa, criando novos corredores de escoamento de fluxos; Além disso, têm-se: Pavimentação da Estrada de Pajuçara; Pavimentação da Estrada Nova, no planalto Curuá-Una; Pavimentação do Distrito Boa Esperança, planalto Curuá-Una; Duplicação de parte trecho municipalizado da Avenida Cuiabá (Figura 2).

Figura 2: Duplicação da Avenida Cuiabá.



Fonte: Prefeitura de Santarém, 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Cumprе ressaltar os significantes empreendimentos imobiliários no Município, os quais resultaram na constituição de diversos loteamentos abertos, ocasionando a intensificação do tráfego em áreas periféricas do centro urbano.

Na atualidade, o Município de Santarém possui uma malha semaforica composta por 101 (cento e um) interseções controladas por sinalização semaforica, além de 02 (dois) semaforos em amarelo intermitente, os quais funcionam por meio de controle isolado. Isto é, cada interseção é regulada de forma independente, inexistindo qualquer tipo de coordenação semaforica.

O Controle é local (descentralizado), uma vez que a programação semaforica é inserida diretamente no controlador em campo. Qualquer modificação na programação é realizada utilizando os recursos disponíveis no controlador para inserção manual de dados.

A Tabela 1, a seguir, demonstra a localização de cada interseção com sinalização semaforica, os quais carecem de manutenção nas faixas de travessia de pedestres e demais sinalizações horizontais.

Tabela 1: Localização de interseções com sinalização semaforica.

SEQ.	CRUZAMENTO/INTERSEÇÃO	BAIRRO
1	AV. ANYSIO CHAVES COM AV. JASMIM	AEROPORTO VELHO
2	AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM AV. AFONSO PENA	JARDIM SANTARÉM/SANTA CLARA
3	AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM AV. BORGES LEAL	SANTA CLARA
4	AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM AV. MENDONÇA FURTADO	SANTA CLARA
5	AV. BARÃO DO RIO BRANCO COM AV. SÃO SEBASTIÃO	SANTA CLARA
6	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO COM AV. JASMIM	APARECIDA/JARDIM SANTARÉM
7	AV. BORGES LEAL COM TV. BARJONAS DE MIRANDA	APARECIDA
8	AV. BORGES LEAL COM TV. FREI AMBROSIO	CARANAZAL
9	AV. BORGES LEAL COM TV. MORAES SARMENTO	SANTA CLARA
10	AV. BORGES LEAL COM TV. PROF. JOSÉ AGOSTINHO	PRAINHA
11	AV. BORGES LEAL COM TV. SILVA JARDIM	APARECIDA
12	AV. BORGES LEAL COM TV. TURIANO MEIRA	SANTA CLARA/SANTÍSSIMO
13	AV. CUIABÁ (ROD. BR 163) COM AV. BORGES LEAL	CARANAZAL
14	AV. CUIABÁ (ROD. BR 163) COM AV. MENDONÇA FURTADO	LIBERDADE/CARANAZAL
15	AV. CUIABÁ (ROD. BR 163) COM AV. RUI BARBOSA	LAGUINHO/LIBERDADE
16	AV. CUIABÁ (ROD. BR 163) COM AV. TAPAJÓS	LAGUINHO/SALÉ
17	AV. CURUÁ-UNA (ROD. PA 370) COM AV. BORGES LEAL	SANTA CLARA
18	AV. CURUÁ-UNA (ROD. PA 370) COM AV. ISMAEL ARAÚJO	SANTÍSSIMO
19	AV. CURUÁ-UNA (ROD. PA 370) COM AV. MOAÇARA	DIAMANTINO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO
20	AV. CURUÁ-UNA (ROD. PA 370) COM AV. MUIRAQUITÃ	INTERVENTORIA/LIVRAMENTO
21	AV. CURUÁ-UNA (ROD. PA 370) COM AV. TROPICAL	INTERVENTORIA/SANTÍSSIMO
22	AV. DOM FREDERICO COSTA COM AV. ÁLVARO ADOLFO	SANTÍSSIMO/PRAINHA
23	AV. DOM FREDERICO COSTA COM AV. ELINALDO BARBOSA	SANTANA
24	AV. DOM FREDERICO COSTA COM AV. MUIRAQUITÃ	LIVRAMENTO
25	AV. ELIAS PINTO COM R. PARANÁ	MATINHA
26	AV. ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON (ROD. PA 453)	ELCIONE BARBALHO/CONQUISTA
27	AV. GONÇALVES DIAS COM AV. URUARÁ	SANTANA/URUARÁ
28	AV. JASMIM COM R. VERBENA	JARDIM SANTARÉM
29	AV. MAGALHÃES BARATA COM AV. BORGES LEAL	APARECIDA
30	AV. MAGALHÃES BARATA COM AV. DEP. ICOARACY NUNES	APARECIDA/CARANAZAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

31	AV. MAGALHÃES BARATA COM AV. IRURÁ	APARECIDA/CARANAZAL
32	AV. MAGALHÃES BARATA COM AV. JOÃO XXIII	APARECIDA/CARANAZAL
33	AV. MAGALHÃES BARATA COM AV. MARECHAL RONDON	APARECIDA
34	AV. MAGALHÃES BARATA COM AV. PLÁCIDO DE CASTRO	APARECIDA/CARANAZAL
35	AV. MENDONÇA FURTADO COM TV. SETE DE SETEMBRO	ALDEIA/APARECIDA/SANTA CLARA
36	AV. MENDONÇA FURTADO COM TV. BARJONAS DE MIRANDA	ALDEIA/APARECIDA
37	AV. MENDONÇA FURTADO COM TV. PROF. ANTONIO DE CARVALHO	APARECIDA/CARANAZAL/FÁTIMA
38	AV. MENDONÇA FURTADO COM TV. SILVA JARDIM	ALDEIA/APARECIDA
39	AV. MENDONÇA FURTADO COM TV. SILVINO PINTO	SANTA CLARA
40	AV. MENDONÇA FURTADO COM TV. TURIANO MEIRA	SANTA CLARA
41	AV. OLAVO BILAC COM R. ANGELIN	SANTARENZINHO
42	AV. PLÁCIDO DE CASTRO COM TV. BARJONAS DE MIRANDA	APARECIDA
43	AV. PLÁCIDO DE CASTRO COM TV. FREI AMBRÓSIO	CARANAZAL
44	AV. PLÁCIDO DE CASTRO COM TV. SILVA JARDIM	APARECIDA
45	AV. PRESIDENTE VARGAS COM TV. SILVINO PINTO	SANTA CLARA
46	AV. RESISTÊNCIA COM AV. OLAVO BILAC	AMPARO/ALVORADA
47	AV. RUI BARBOSA COM AV. BARÃO DO RIO BRANCO	CENTRO
48	AV. RUI BARBOSA COM AV. SÃO SEBASTIÃO	CENTRO/SANTA CLARA/PRAINHA
49	AV. RUI BARBOSA COM TV. BARJONAS DE MIRANDA	ALDEIA
50	AV. RUI BARBOSA COM TV. JOAQUIM DA COSTA PEREIRA	CENTRO
51	AV. RUI BARBOSA COM TV. PROF. ANTÔNIO DE CARVALHO	FÁTIMA
52	AV. RUI BARBOSA COM TV. SILVINO PINTO	CENTRO/SANTA CLARA
53	AV. SÃO SEBASTIÃO COM TV. SETE DE SETEMBRO	ALDEIA
54	AV. SÃO SEBASTIÃO COM TV. BARJONAS DE MIRANDA	ALDEIA
55	AV. SÃO SEBASTIÃO COM TV. BENEDITO GUIMARÃES	CENTRO/SANTA CLARA
56	AV. SÃO SEBASTIÃO COM TV. PROF. ANTÔNIO DE CARVALHO	FÁTIMA
57	AV. SÃO SEBASTIÃO COM TV. SILVINO PINTO	CENTRO/SANTA CLARA
58	AV. SÃO SEBASTIÃO COM TV. TURIANO MEIRA	CENTRO/SANTA CLARA
59	AV. SERGIO HENN COM AV. ANYSIO CHAVES	AEROPORTO VELHO
60	AV. SERGIO HENN COM AV. BARÃO DO RIO BRANCO/R. VERBENA	JARDIM SANTARÉM
61	AV. SERGIO HENN COM AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO	APARECIDA/JARDIM SANTARÉM
62	AV. SERGIO HENN COM AV. EDIVALDO LEITE	SÃO FRANCISCO/SANTO ANDRÉ
63	AV. SERGIO HENN COM AV. FREI VICENTE	AEROPORTO VELHO
64	AV. SERGIO HENN COM AV. MARAJOARA	AEROPORTO VELHO
65	AV. SERGIO HENN COM AV. MOAÇARA	AEROPORTO VELHO
66	AV. SERGIO HENN COM AV. MUIRAQUITÃ	AEROPORTO VELHO
67	AV. TAPAJÓS COM TV. JOAQUIM DA COSTA PEREIRA	CENTRO
68	AV. TAPAJÓS COM TV. PROF. ANTÔNIO DE CARVALHO	FÁTIMA
69	AV. TOMÉ DE SOUZA COM R. OLAVO BILAC	SANTARENZINHO
70	R. AFONSO PENA COM AV. ANYSIO CHAVES/AV. BRASÍLIA	AEROPORTO VELHO
71	TV. TURIANO MEIRA COM AV. BRASÍLIA	SANTÍSSIMO
72	TV. TURIANO MEIRA COM AV. MOAÇARA	DIAMANTINO
73	TV. TURIANO MEIRA COM AV. MUIRAQUITÃ	INTERVENTORIA
74	TV. TURIANO MEIRA COM AV. TROPICAL	INTERVENTORIA/SANTÍSSIMO
75	TV. TURIANO MEIRA COM R. SOL NASCENTE	SANTO ANDRÉ
76	AV. MOAÇARA COM AV. DIAMANTINO	DIAMANTINO
77	AV. DIAMANTINO COM AV. CRISTO REI	DIAMANTINO
78	AV. BORGES LEAL COM TV. SETE DE SETEMBRO	APARECIDA
79	AV. MUIRAQUITÃ COM AV. DIAMANTINO	INTERVENTORIA
80	AV. MARECHAL RONDON COM TV. TURIANO MEIRA	SANTA CLARA
81	AV. MARECHAL RONDON COM AV. BARÃO DO RIO BRANCO	SANTA CLARA
82	AV. MARECHAL RONDON COM TV. BARJONAS DE MIRANDA	APARECIDA
83	AV. MARECHAL RONDON COM TV. SILVA JARDIM	APARECIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

84	AV. MARECHAL RONDON COM TV. FREI AMBRÓSIO	CARANAZAL
85	AV. MARECHAL RONDON COM TV. ANTÔNIO JUSTA	CARANAZAL
86	AV. ISMAEL ARAÚJO COM TV. TURIANO MEIRA	SANTÍSSIMO
87	AV. BORGES LEAL COM AV. ROSA PASSOS	PRAINHA
88	AV. BORGES LEAL COM TV. PROF. ANTÔNIO DE CARVALHO	APARECIDA/CARANAZAL
89	AV. PRESIDENTE VARGAS COM TV. PROF. ANTONIO DE CARVALHO	APARECIDA/CARANAZAL
90	AV. JASMIM/AV. FREI VICENTE/AV. MUIRAQUITÃ	AEROPORTO VELHO
91	AV. DOM FREDERICO COSTA COM AV. MOAÇARA	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
92	AV. SÃO SEBASTIÃO COM TV. SILVA JARDIM	ALDEIA
93	AV. CUIABÁ (ROD. BR 163)	MATINHA
94	TV. TURIANO MEIRA COM AV. CRISTO REI	DIAMANTINO
95	AV. BORGES LEAL COM TV. SETE DE SETEMBRO	APARECIDA
96	AV. ELINALDO BARBOSA COM AV. GONÇALVES DIAS	SANTANA
97	AV. PRESIDENTE VARGAS COM TV. BARJONAS DE MIRANDA/ AV. MAGALHÃES BARATA	APARECIDA
98	AV. ELIAS PINTO COM AV. PIRELLI	ALVORADA
99	AV. FERNANDO GUILHON COM AV. PIRELLI/RUA JUAZEIRO	ALVORADA
100	AV. MOAÇARA COM AV. ROUXINOL	FLORESTA
101	RUA JUAZEIRO COM TV. PEDRO MONTELES	JUÁ

Fonte: SMT (2026).

Paralelo à malha viária, está a frota total de veículos registrada no Município de Santarém em 2026 que, segundo dados do Ministério dos Transportes, de 154.354 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro) veículos, divididos entre os seguintes tipos, conforme a Tabela 1:

Tabela 2: Frota de veículos registrados em 2026.

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE
Automóvel	50.991
Bonde	0
Caminhão	4131
Caminhão Trator	614
Caminhonete	17074
Camioneta	4471
Chassi Plataforma	0
Ciclomotor	994
Micro-ônibus	185
Motocicleta	61186
Motoneta	7447
Ônibus	1130
Quadriciclo	0
Reboque	1193
Semi-reboque	1063
Side-car	5
Outros	402
Trator Esteira	0
Trator de Rodas	9
Triciclo	221



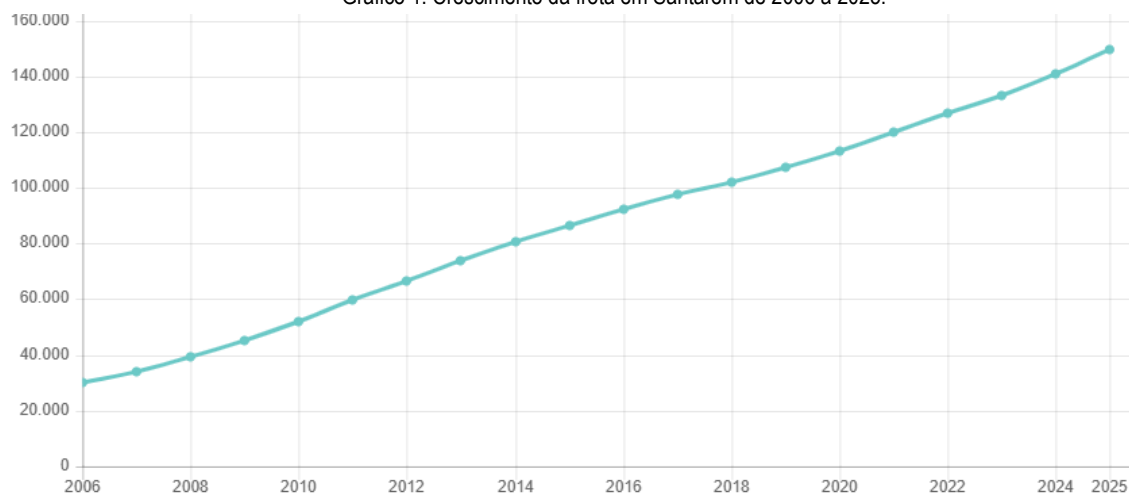
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Utilitário	3238
TOTAL	154.354

Fonte: Ministério dos Transportes (2026).

No Gráfico 1, a seguir, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) fica demonstrada a evolução da frota de veículos no Município. O crescimento exponencial no período compreendido entre os anos de 2006 a 2025, justifica a tomada de medidas em relação a segurança no trânsito e a otimização dos fluxos de veículos e pedestres, uma vez que cidade vem obtendo crescimento e se torna necessário a implantação de novos sistemas inteligentes, tanto no que se refere a engenharia de tráfego, quanto a fiscalização.

Gráfico 1: Crescimento da frota em Santarém de 2006 a 2025.



Fonte: IBGE, 2026.

Nesse sentido, a aquisição dos serviços em questão mostra-se imprescindível ainda, para atender às atividades de fiscalização e organização do trânsito, desempenhadas pela Secretaria. Uma vez que, cabe ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, zelar pela segurança e adequada sinalização das vias públicas, em vista do exercício do poder de polícia no âmbito da fiscalização. Isso envolve a substituição dos dispositivos de sinalização temporária, desgastados pelo tempo e pelas condições climáticas, além de dotar a SMT com dispositivos mais eficazes e em quantidade ideal.

Essa aquisição também contribuirá para a viabilização da sinalização viária temporária (interdições, desvios de tráfego) e organização do fluxo de veículos e pedestres nas vias urbanas, visando promover maior ordenamento e segurança no trânsito. Diante do aumento da frota de veículos em circulação nas vias urbanas do município nos últimos anos, torna-se indispensável garantir que as vias estejam devidamente sinalizadas, provendo assim orientação e segurança aos condutores.

4. CONDIÇÕES DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Somente poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, trabalhistas, jurídicas e técnicas.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal.

A empresa vencedora no processo licitatório ficará responsável pela execução dos serviços, com profissionais habilitados para tal finalidade, ficando ainda a aquisição de todos os materiais sob a responsabilidade da contratada.

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo, pois são condições essenciais para a realização dos serviços, devendo ser executado por empresa devidamente regularizada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Santarém-PA.

O Responsável Técnico da empresa, após inspeção inicial, e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

5. DOS ANEXOS

Para a execução dos serviços aqui mencionados, integram o presente Projeto Básico:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico-Financeiro;
- c) BDI.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhados neste Projeto Básico e seus anexos.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada no conforme cronograma físico-financeiro, a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço de Execução.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado para a execução desta obra, definido na Planilha Orçamentária anexa, totaliza o valor de **R\$ 6.534.729,86 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte nove mil reais oitenta e seis centavos)**. Fica esclarecido que o valor total estimado apresentado para as obras é meramente referencial, e tem a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Santarém de atendimento de tal valor no período de contratação. O recurso que será utilizado será definido pelo NAF.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária será informada no Termo de Referência.

10. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objetos de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito do município de Santarém, através da Divisão de Engenharia de Tráfego, visando melhor utilização de técnicas de engenharia em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.
- 2 - Apresentar à empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
- 3 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.
- 4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 14.133/21.
- 5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 6 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido em Contrato.
- 7 - Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após a conclusão da Obra.
- 8 - Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.
2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
7. Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
10. Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Educação.
11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
12. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
13. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
14. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Santarém.
15. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Santarém-PA.
16. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Santarém, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
17. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.
18. Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santarém.
19. Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

13. FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes dos contratos correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de Santarém-PA, pelas classificações orçamentárias a serem fornecidas pelo NAF/SMT. O pagamento do preço ajustado será efetuado de acordo com as medições da obra, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

a) Comprovação de registro no CREA/PA do respectivo Contrato, com Anotação de Responsabilidade Técnica de execução, da empresa e do profissional.

b) Comprovante de registro da obra na Seguridade Social.

Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.

O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências do Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se-á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula da obra junto ao INSS, bem como o GRPS, a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, o acompanhamento e o recebimento das obras ficarão sob a responsabilidade de um membro e/ou comissão fiscalizadora, devidamente nomeado (a) pela Prefeitura Municipal de Santarém-PA, através de Portaria, devendo ser nomeado um dos servidores do Núcleo de Engenharia da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, para atender tal finalidade.

15. INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser adquiridas na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, situada na Rua Antônio Bastos, 2285, bairro Caranazal, no horário das 08 às 14 h.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo servidor Marcos Williams Cavalcante Gonçalves – CREA nº 1516860888 e aprovado pela Sr. Marcelino Fortunato Xavier Neto – Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Santarém-PA, 11 de agosto de 2026.

MARCOS WILLIAMS
CAVALCANTE
GONÇALVES

Assinado de forma digital
por MARCOS WILLIAMS
CAVALCANTE GONÇALVES

Marcos Williams Cavalcante Gonçalves
Eng.º Civil Responsável pela Elaboração
CREA nº1516860888

MARCELINO FORTUNATO
XAVIER
NETO:78705088291

Assinado de forma digital por
MARCELINO FORTUNATO
XAVIER NETO:78705088291

Marcelino Fortunato Xavier Neto
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 006/2025-GAP/PMS